



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Em, 13.12.17

MENSAGEM

Nº 318 /2017-GAG

Secretaria Legislativa

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

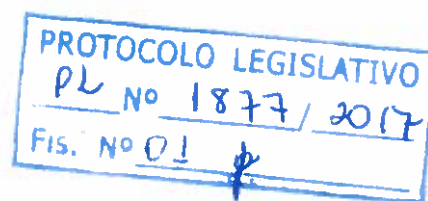
Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 13.731.149,00.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão em exercício.

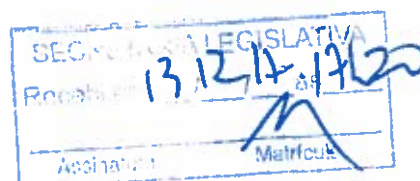
Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador



A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA





GOVERNO DO DISTRITO F PL 1877/2017

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de
R\$ 13.731.149,00.**

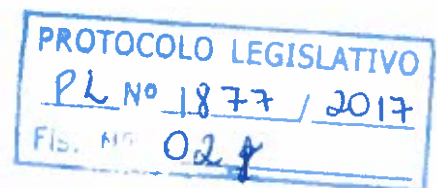
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito suplementar, no valor de R\$ 13.731.149,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G M D	U S D	F T E	DOTAÇÃO
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL						6.592.149
ATIVIDADES								
06 122	6002 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						4.000.000
06 122	6002 2396 5289	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - PMDF - DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	0 101	4.000.000
06 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						2.592.149
06 122	6002 8517 9685	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PMDF - DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	90	0 101	2.493.178
				F	3	90	0 178	98.971
TOTAL - FISCAL								6.592.149
TOTAL - GERAL								6.592.149

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

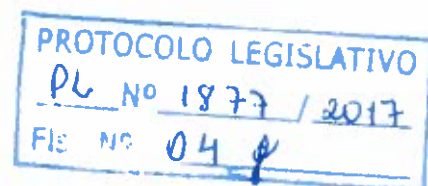
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								7.139.000
ATIVIDADES									
06 122	6002 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							7.139.000
06 122	6002 8502 8768	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN/DE-DISTRITO FEDERAL				99			
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 1434							
			F	J	90	0	220		7.139.000
TOTAL - FISCAL									7.139.000
TOTAL - GERAL									7.139.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

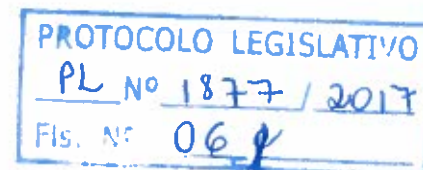
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U O O	F S E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							500.000
28 846	0001 9033 9557	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	220	500.000
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								2.139.000
ATIVIDADES									
06 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.139.000
06 122	6002 8517 0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) I							
				F	3	90	0	220	1.139.000
126	6002 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							1.000.000
06 126	6002 2557 2564	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) I							
				F	3	90	0	220	1.000.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA								4.500.000
ATIVIDADES									
06 452	6217 2469	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO							4.500.000
06 452	6217 2469 9520	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) I							
				F	3	90	0	220	4.500.000
TOTAL - FISCAL									7.139.000
TOTAL - GERAL									7.139.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº /2017 – GAB/SEPLAG

Brasília, de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito suplementar, no valor de R\$ 13.731.149,00 (treze milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e quarenta e nove reais), em favor da Polícia Militar do Distrito Federal e do Departamento de trânsito do Distrito Federal.

A alteração orçamentária solicitada pela PMDF a visa suplementar o programa para Manutenção de Serviços Administrativos Gerais com intuito de arcar com despesas referentes à aquisição de materiais destinados à manutenção da rede de comunicação.

O remanejamento solicitado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal visa suplementar os programas de Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Gestão de Atividades de Engenharia de Trânsito e Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, com intuito de arcar com diversas despesas de custeio da unidade no exercício corrente.

Este crédito é financiado pela anulação de dotações orçamentárias ofertadas como fonte de financiamento, conforme anexo I.

O encaminhamento da presente proposta, por meio de projeto de lei, justifica-se pelo fato de este crédito exceder o limite disponível para a Unidade Orçamentária para alterações orçamentárias via Decreto, conforme Art. 8º da Lei 5.796, de 29/12/2016 e pelo fato do cancelamento se dar em programa de trabalho destinado a Administração de pessoal, conforme exigência do Art. 152 da Lei Orgânica do DF, in verbis:

“Art. 152. Qualquer proposição que implique alteração, direta ou indireta, em dotações de pessoal e encargos sociais deverá ser acompanhada de demonstrativos da última posição orçamentária e financeira, bem como de suas projeções para o exercício em curso.

Parágrafo único. As proposições de créditos adicionais que envolvam anulação de dotações de pessoal e encargos sociais somente poderão ser





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

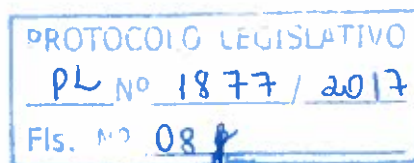
apresentadas à Câmara Legislativa no último trimestre do exercício financeiro relativo à lei orçamentária."

Encaminhamos ainda Anexo IV contendo o demonstrativo da execução de despesas de pessoal da unidade, conforme exigência do caput do Art 152 supracitado.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,


DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Em Exercício



Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 1.877/17** que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 13.731.149,00”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, “b” e “a”).

Em 14/12/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1877/2017
Folha Nº 09